



ALEGO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS

Nº DO PROCESSO 13870/2025

Autoria: **Bia de Lima**

Tipo do Processo: **Projeto de Lei Ordinária Nº 561/2025**

Nº do Protocolo: **15621/2025** Data do Protocolo: **04/06/2025 15:54:13** Data de Elaboração: **03/06/2025 15:17:40** ID do Processo: **ID: 2241696**

Ementa: INSTITUI A POLÍTICA ESTADUAL DE APOIO ÀS COSTUREIRAS, ALFAIATES E COLETIVOS DE MODA POPULAR, VOLTADA À VALORIZAÇÃO, CAPACITAÇÃO, FORMALIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA CADEIA TÊXTIL LOCAL.

Temporalidade:



PROJETO DE LEI N° DE DE 2025

INSTITUI A POLÍTICA ESTADUAL DE APOIO ÀS COSTUREIRAS, ALFAIATES E COLETIVOS DE MODA POPULAR, VOLTADA À VALORIZAÇÃO, CAPACITAÇÃO, FORMALIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA CADEIA TÊXTIL LOCAL.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do **art.10** da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Estadual de Apoio às Costureiras, Alfaiates e Coletivos de Moda Popular, voltada à valorização, capacitação, formalização e fortalecimento da cadeia têxtil local com base na economia solidária, sustentabilidade e inclusão social.

Art. 2º A programa terá como diretrizes:

- I – Reconhecimento das costureiras e costureiros como trabalhadores da cultura, da moda e da economia popular;;
- II – Fomento à formalização através de cooperativas, MEIs e associações;
- III – Garantia de acesso a crédito, compras públicas e capacitação técnica;
- IV – Promoção de cadeias produtivas sustentáveis e com justiça social.

Art. 3º Integram a presente Política:

- I – Costureiras e costureiros autônomos;
- II – Cooperativas ou associações de costura popular;
- III – Grupos produtivos informais em áreas urbanas ou rurais;
- IV – Iniciativas com recorte de gênero, raça, geração e território, com prioridade para mulheres, pessoas negras e periféricas

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a implementar:

- I – Centros de Produção Compartilhada de Costura (espaços com máquinas, insumos e apoio técnico);



- II – Linhas de microcrédito específicas para costureiras informais ou em transição para formalização;
- III – Cursos gratuitos de capacitação técnica, design, empreendedorismo e economia solidária;
- IV – Feiras estaduais e regionais para a comercialização de peças e troca de experiências;
- V – Aquisição de uniformes escolares, roupas hospitalares e outros produtos têxteis diretamente de grupos produtivos organizados sob esta política.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, *data da assinatura digital*.

Bia de Lima (PT)
Deputada Estadual
Assembleia Legislativa do Estado de Goiás



JUSTIFICATIVA

A cadeia da moda popular é uma das mais importantes e ao mesmo tempo mais precarizadas do ponto de vista do trabalho no Brasil. Milhares de costureiras, alfaiates, bordadeiras, crocheteiras e artesãs desempenham papéis centrais na economia das periferias urbanas e comunidades rurais, especialmente no sustento de famílias chefiadas por mulheres negras, mães solo e trabalhadoras informais. No entanto, essas trabalhadoras enfrentam baixa remuneração, informalidade, falta de reconhecimento profissional e escassez de políticas públicas de apoio.

A costura popular está historicamente vinculada à resistência econômica de mulheres das classes populares, seja como forma de geração de renda diante da exclusão do mercado formal, seja como expressão cultural, saber tradicional e afirmação de identidade coletiva. Trata-se de um ofício que combina habilidade técnica, criatividade e valor social, mas que foi historicamente invisibilizado pelo Estado e explorado por dinâmicas injustas de produção, especialmente no setor da moda rápida (*fast fashion*).

Neste cenário, a presente proposta legislativa visa promover justiça econômica, reconhecimento profissional e fortalecimento da economia solidária têxtil, por meio da criação de uma política estadual abrangente que atenda às necessidades reais das costureiras populares.

Além disso, é coerente com o marco legal federal da economia solidária (Lei nº 14.817/2024) e com diretrizes da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre trabalho decente e formalização do setor informal.

É urgente que o Estado reconheça que fortalecer as costureiras é fortalecer a base da economia popular e a dignidade de milhares de mulheres trabalhadoras. Trata-se de romper com o histórico de abandono e construir uma política pública que veja essas mulheres como protagonistas, e não como mão de obra barata.

Diante de tais fatos, salientamos a importância da presente proposição e por essa razão contamos com o apoio dos Nobres Colegas para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, *data da assinatura digital*.

Bia de Lima (PT)
Deputada Estadual
Assembleia Legislativa do Estado de Goiás



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003200340031003600390036003A005000

Assinado eletronicamente por **MARIA EUZÉBIA DE LIMA** em **03/06/2025 15:17**

Checksum: **7135C55DB8122EEE90E52775A6B9CDDE822837994FDC4708351917CF35AC331F**



Processo:
13870/2025
PLO 561/2025
ID: 2241696

Fase Atual: Projeto de Lei Ordinária Protocolado
(ASSESSORIA ADJUNTA DE PROTOCOLO-GERAL)
Ação Realizada: Processo Protocolado
Próxima Fase: Conferir Documentos do Projeto de Lei Ordinária
(GESTÃO PARLAMENTAR)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003100390032003900330037003A005400

Assinado eletronicamente por **BARBARA OTTONI PANERARI** em **04/06/2025 15:54**

Checksum: **1EB9B0AFDF1E09C14F3ACF25878472375E7EB5E4C47C224D38557E9CA5E70D41**



Processo:
13870/2025
PLO 561/2025
ID: 2241696

Fase Atual: Conferir Documentos do Projeto de Lei Ordinária
(GESTÃO PARLAMENTAR)
Ação Realizada: Encaminhado a Votação Preliminar
Próxima Fase: Votação Preliminar do Projeto de Lei Ordinária
(PLENÁRIO)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003100390032003900330038003A005400

Assinado eletronicamente por **CAROLINA DI ASSIS OLIVEIRA** em **04/06/2025 18:32**

Checksum: **13F35A20AD4B3A4275AF069425B0D754DF50DD9FD0CF120304040054D686A099**



Processo:
13870/2025
PLO 561/2025
ID: 2241696

Fase Atual: Votação Preliminar do Projeto de Lei Ordinária
(PLENÁRIO)
Ação Realizada: Aprovado Preliminarmente
Próxima Fase: Publicar Projeto de Lei Ordinária
(SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS FINAIS)

APROVADO PRELIMINARMENTE. À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE,
ENCAMINHE-SE À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

EM 05/06/2025.

Deputado WAGNER CAMARGO NETO

– 1º SECRETÁRIO em exercício–



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003100390033003300320036003A005400

Assinado eletronicamente por **WAGNER CAMARGO NETO** em 10/06/2025 13:55

Checksum: **75AC26A5AB6761F4E6426E38F7213EF6DA34F30CD412866053A79545E36CF1A3**



Processo:
13870/2025
PLO 561/2025
ID: 2241696

Fase Atual: Publicar Projeto de Lei Ordinária
(SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS FINAIS)
Ação Realizada: Projeto de Lei Publicado
Próxima Fase: Encaminhar Projeto de Lei Ordinária às Respectivas Comissões
(SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003100390034003000360036003A005400

Assinado eletronicamente por **IZIDORIO MARTINS NETO** em **10/06/2025 14:44**

Checksum: **7E2A9C1FAFD600DA341A5B46EA6B74ABA40C018DD4468E6065393D4895485540**



Processo:
13870/2025
PLO 561/2025
ID: 2241696

Fase Atual: Encaminhar Projeto de Lei Ordinária às Respectivas Comissões
(SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO)
Ação Realizada: Encaminhado à CCJR
Próxima Fase: Distribuir Projeto de Lei Ordinária ao Relator na CCJR
(COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003100390038003000360034003A005400

Assinado eletronicamente por **LUCIANA COSTA ALVES** em 10/06/2025 15:05

Checksum: **6F4E2039194E38FA6D575B28083501ED922B4E663FD44E3F28443D88A4A9125D**



Processo:
13870/2025
PLO 561/2025
ID: 2241696

Fase Atual: Distribuir Projeto de Lei Ordinária ao Relator na CCJR
(COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO)
Ação Realizada: Distribuído ao Relator
Próxima Fase: Emitir Relatório do Projeto de Lei Ordinária na CCJR
(COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

DISTRIBUÍDO AO SR. DEPUTADO MAURO RUBEM PARA RELATAR EM 12/06/2025.

PRESIDENTE: DEPUTADO AMILTON BATISTA DE FARIA FILHO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003100390038003100330039003A005400

Assinado eletronicamente por **AMILTON BATISTA DE FARIA FILHO** em **12/06/2025 14:34**

Checksum: **1D8A3FA86C76ADD3CED0B3CA1DD6B881C69159657D0DA00A7CDFF048FB4F67FA**

